



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395


Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta objetiva em primeiro momento valorizar a iniciativa da Vereadora Mirim Chayane Pereira Alves, qual no Projeto Câmara Mirim em data de 01 de Julho de 2014, apresentou tal proposta e foi aprovada pelo plenário. Como por obviedade e ter valor legal os projetos dos Vereadores Mirins tem de ser apresentado posteriormente por um Vereador eleito, e por esse motivo também o Vereador signatário apresenta esta proposta valorizando a iniciativa da aluna, também tendo em vista que a proposta tem um grande apelo comercial, econômico e turístico para o município de Piratini. Desde a fundação nossa cidade esta permanentemente ligada a ascensão do comercio qual tem um papel fundamental no crescimento da cidade, e no desenvolvimento e na geração de empregos, portanto o objetivo deste projeto de lei é incluir no calendário de eventos a FECONPI – FEIRA DA CONFEÇÃO DE PIRATINI, para incentivar os empresários locais, regionais e demais empresas de confecção do país bem como de países do MERCOSUL e de qualquer país interessado em participar e expor seus produtos oferecendo assim movimento econômico na cidade, gerando nos dias da Feira um numero de visitantes na cidade qual movimentara assim nosso comercio local, como restaurantes, hotéis e artesanatos, também com a feira de confecção intenciona-se fomentar o consumo e os negócios tanto entre empresários como dar oportunidade da própria população ter acesso a produtos direto de fabrica. Expondo assim nossa intenção solicitamos aos colegas vereadores que aprovem este projeto de Lei.

  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro  
Vereador PDT







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Projeto de Lei n. 01 /2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 01/07/2014

Fallus de Oliveira Adomeli

**INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DOS EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE PIRATINI A  
FECAP- FEIRA DA CONFECCÃO E  
AGRONEGÓCIOS A SER  
REALIZADA NA PRIMEIRA  
SEMANA DO MÊS DE JULHO”.**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal  
de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial dos eventos do  
Município de Piratini “A Feira da Confeccão de Piratini” a ser realizada  
na primeira semana do mês de Julho”.

Art. 2º-As comemorações alusivas à data farão parte do  
calendário oficial do Município.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Chayane Pereira Alves*  
**Chayane Pereira Alves**  
Vereador Mirim

**APROVADO**  
Em 01/07/2014

Junior Santos